



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



PARECER CONJUNTO N° 033/2019 – CLJRF/CASES

ASSUNTO: Projeto de Lei Municipal N° 004/2019-GVVCS, de autoria do vereador Valmir de Camargo dos Santos

“Dispõe sobre a deliberação do Projeto de Lei Municipal N° 004/2019, de autoria do vereador Valmir de Camargo dos Santos que Denomina o dia Municipal da APAE, sem ressalvas”.

I – DO RELATÓRIO

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Nos termos regimentais, deu entrada na Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final, de Assistência Social, Educação e Saúde, através do **Memorando N° 104/2019-CMA**, Projeto de Lei Municipal N° 004/2019, de autoria do vereador Valmir de Camargo dos Santos que Denomina o Dia 18 de agosto como o Dia Municipal da APAE, e dá outras providências, para fins de análise, deliberação e emissão de Parecer.



II – DA ANÁLISE

Em reunião conjunta realizada em 26 de novembro de 2019 a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, e, de Assistência Social, Educação e Saúde procederam apreciação ao Projeto de Lei Municipal N° 004/2019, de autoria do vereador Valmir de Camargo dos Santos que Denomina o Dia 18 de agosto como o Dia Municipal da APAE, onde tomam a seguinte decisão:

Após análise verifica-se que o Projeto de Lei em tese visa a instituição do Dia Municipal da APAE-Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Apuí, sendo esta grande relevância, pois tem como missão promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionados à melhoria na qualidade de vida das pessoas com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária.

Constata-se ainda iniciativa legal, e que tal matéria obedece as regras legais, onde não viola norma hierarquicamente superior, e sim as complementa.

Neste sentido, e, após discussão e análise criteriosa, os membros da Comissão Permanente abaixo assinado, concluem por unanimidade pela aceitação e recomendam a aprovação ao Plenário.



**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



III – DA CONCLUSÃO

Com fundamento nas considerações precedentes deste Parecer, **é que RECOMENDAMOS** ao Plenário a **APROVAÇÃO** sem ressalva, o Projeto de Lei Municipal N° 004/2019, de autoria do vereador Valmir de Camargo dos Santos que Denomina o Dia 18 de agosto como o Dia Municipal da APAE.

É o Parecer,

SALA DE REUNIÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES DA
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ, EM 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL:

Presidente Ver. Ocivaldo de Sousa Sales _____

Relator Ver. Valmir de Camargo dos Santos _____

Membro Ver. Carlos Alves da Silva _____

COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE:

Presidente Ver. Valmir de Camargo dos Santos _____

Membro Ver. Bruno José de Moraes _____

Relator Ver. Gevan Pires Barbosa _____



**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



MINUTA AO PROJETO DE LEI Nº 004, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019, DE AUTORIA DO VEREADOR VALMIR DE CAMARGO DOS SANTOS.

Projeto de Lei Nº 004, de 21 de outubro de 2019.

“Denomina o dia 18 de agosto como Dia Municipal da APAE, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Apuí Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica Instituído no Município de Apuí, o Dia Municipal da APAE, a ser comemorado anualmente no dia 18 do mês de Agosto.

Art. 2º. Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Apuí em _____ de _____ de 2019.

PREFEITO MUNICIPAL

AUTORIA:

Gabinete do vereador **Valmir de Camargo dos Santos**
Câmara Municipal de Apuí
Plenário Luiz Carlos Caetano dos Santos
Apuí/AM., 21 de outubro de 2019.